APRESLITADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS

2 D FEV. 2025



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

CÂMARA M LIM DO NORTE

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 004, DE 19 DE FEVERESRA DE 2025

	The state of the s
Carnara wun, Limoeiro do none	Aprovado por Unanimidade
Horan 42:34 Er	tos Favoráveis 3 tos Contrários stenções stenções salizado aos Votação votação
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	

"Implanta, em todas as escolas públicas municipais, sistema de ar condicionado de refrigeração, com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na climatização das salas de aula, e dá putras providências.".

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O Poder Público implantará, em todas as escolas públicas municipais, sistema de ar condicionado de refrigeração, com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na climatização das salas de aula.
- **§1º.** Os projetos arquitetônicos e de engenharia das novas salas de aula deverão prever, obrigatoriamente, a instalação dos equipamentos de ar condicionado.
- § 2º. O Plano Plurianual (PPA) do município deverá prever o ritmo das dotações e recursos necessários ao cumprimento do disposto no caput.
- **Art. 2º.** O Poder Executivo adotará medidas para facilitar e desenvolver estudos subsidiários ao processo de especificação técnica para apoiar as ações de aquisição de aparelhos de ar condicionado no âmbito dos programas educacionais.
- Art. 3º. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, sendo que:
- I No primeiro ano, deverão ser contempladas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares da rede municipal;
- II No segundo ano, deverá ser concluída a instalação nos 50% (cinquenta por cento) restantes.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

### Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte união, construção e inovação

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 19 de FEVERETRO de 2025.

MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA Vereador (PT)

### Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 004, DE 19 DE FEVERETRA DE 2025

Segundo dados divulgados pela Organização Mundial de Meteorologia (WMO) o ano de 2023 foi o mais quente desde 1850, quando os registros desse tipo começaram. Segundo o levantamento, a temperatura do ano passado foi 1,45 °C superior à média do período pré-industrial.

As pesquisas apontam, também, que o desconforto térmico causado pela falta de uma climatização adequada e a baixa qualidade do ar interno de um ambiente podem resultar em uma perda de 7% na capacidade de aprendizado dos alunos.

O presente Projeto de Indicação visa garantir melhores condições de aprendizado para os estudantes da rede municipal de ensino de Limoeiro do Norte, por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula.

Nos últimos anos, as altas temperaturas registradas em nossa região têm impactado diretamente o rendimento escolar, tornando o ambiente de ensino desconfortável e prejudicando a concentração dos alunos e professores. Estudos indicam que o excesso de calor em salas de aula pode comprometer significativamente o desempenho cognitivo, resultando na queda da aprendizagem.

Além disso, a iniciativa busca promover a equidade no acesso a condições dignas de ensino, considerando que muitas escolas particulares já contam com essa infraestrutura. Dessa forma, a climatização das unidades escolares municipais se torna uma medida essencial para garantir que todos os alunos tenham um ambiente propício ao desenvolvimento educacional.

A implementação será feita de forma gradual, em um prazo de dois anos, começando com 50% da rede no primeiro ano, para viabilizar os ajustes orçamentários e técnicos necessários. O Poder Executivo também poderá buscar parcerias e convênios para facilitar a execução do projeto sem comprometer outras áreas essenciais do município.

### Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Portanto, este Projeto de Indicação não é apenas uma medida de conforto, mas uma política pública que impacta diretamente a qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação. Diante da importância do tema, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta matéria.

Neste sentido, peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da matéria.

MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA Vereador (PT)